



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 051/PMCSA-SME/2021

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REGIONAL 4, DESTA PREFEITURA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA CONSTRUTORA UMUARAMA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato, cujo objeto consiste no contrato de empresa de engenharia para a Execução de obras de Reforma a Ampliação das Unidades Escolares Regional 4, onde as partes a seguir identificadas: a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.402/0001-62, representada por seu Secretário, o **Sr. Heberte Lamarck Gomes da Silva**, brasileiro, Casado, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de identidade nº. 4.629.075 - SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 020.084.884-46, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **CONSTRUTORA UMUARAMA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.216.130/0001-41, com sede na Rua 15 de Novembro, nº163, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.020-070, Fone: (81) 3439-7397, e-mail: umuarama@umuarama.eng.br, representada por seu representante legal, o **Sr. Sergio de Matos Ribeiro**, portadora da cédula de identidade sob o nº 4.936.334 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.427.114-35, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 0343/2023, datada de 01/03/2023 e Comunicação Interna n.º 474/2023, datada de 26/04/2023, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando prazo e o acréscimo de valor do contrato.

Considerando o Contrato n.º 051/PMCSA-SME/2021, celebrado em foi celebrado em 03 de novembro de 2021, tendo vigência de 20 (vinte) meses, a partir da data determinada da Ordem de Serviços, e encontra-se em vigência até 03 de Julho de 2023 e prazo de execução do serviço para o dia 03 maio de 2023, apresentando como valor inicial de **R\$ 16.513.025,98 (dezesesseis milhões, quinhentos e treze mil, vinte e cinco reais e noventa e oito centavos)** e atual de **R\$ 22.133.220,10 (vinte e dois milhões e cento e trinta e três mil e duzentos e vinte reais e dez centavos)**.

Considerando o § 1º, inciso III, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, que determina que os Contratos de obras possam ser prorrogados desde que, devidamente autuados em processo, ocorra a interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho, como no caso concreto.

Considerando que o prazo solicitado para a presente prorrogação é de mais 12 (doze) meses, ficando seu término para o dia 03 de julho de 2024 e o prazo de execução do serviço para 03 de maio de 2024.

Considerando que o acréscimo de valor solicitado para este Termo Aditivo compreende o percentual de **2,67% (dois vírgula sessenta e sete por cento)** do valor do contrato destinado para **REFORMA**, e **1,72% (um vírgula setenta e dois por cento)** destinado a parte de **ampliação**.

R. Manoel Queiroz da Silva, 145, térreo, Centro Administrativo Municipal, Torrinha– Cabo de Santo Agostinho/PE CEP 54515-020
Telefone: (81) 3521-6619 Fax: (81) 3521-6619



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando que com a formalização desse Termo Aditivo, o somatório dos percentuais para Reforma chegaram ao percentual de **46,73% (quarenta e seis vírgula setenta e três por cento)**, perfazendo **R\$ 13.884.279,80 (treze milhões oitocentos e oitenta e quatro mil duzentos e setenta e nove mil reais e oitenta centavos)** e para Ampliação o percentual já concedido até o presente termo totalizam **22,26% (vinte e dois vírgula vinte e seis por cento)**, perfazendo um total de **R\$ 8.563.404,41 (oito milhões quinhentos e sessenta e três mil quatrocentos e quatro reais e quarenta e um centavos)**.

Cabe ressaltar a previsão expressa no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, que admite o **acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos**, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no § 1º, inciso III, do artigo 57 e artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante à Comunicação Interna n.º 0343/2023, datada de 01/03/2023 e Comunicação Interna n.º 474/2023, datada de 26/04/2023, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a **prorrogação do prazo contratual**, por mais 12 (doze) meses, passando, assim, seu termo final para o dia **03 de julho de 2024** e o **prazo de execução do serviço para 03 de maio de 2024**, em conformidade com o § 1º, inciso III, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93; e o **acréscimo de valor do contrato de 46,73% (quarenta e seis vírgula setenta e três por cento)**, do valor atual do contrato destinado a **REFORMA**, perfazendo o valor **R\$ 13.884.279,80 (treze milhões oitocentos e oitenta e quatro mil duzentos e setenta e nove mil reais e oitenta centavos)**, e no percentual de **22,26% (vinte e dois vírgula vinte e seis por cento)** do valor atual do contrato destinado a **AMPLIAÇÃO**, perfazendo o valor **R\$ 8.563.404,41 (oito milhões quinhentos e sessenta e três mil quatrocentos e quatro reais e quarenta e um centavos)**, passando o contrato ao valor atual de **R\$ 22.447.684,21 (vinte e dois milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos)**, fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93

CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.



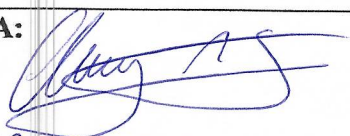

Handwritten signatures and initials:
- A large signature on the left.
- The initials "OAS" in the upper right.
- A signature at the bottom right.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Cabo de Santo Agostinho/PE 03 de julho de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Educação 	CONTRATADA: CONSTRUTORA UMUARAMA EIRELI EPP 
TESTEMUNHA:  CPF (MF): 122.219.224-17	TESTEMUNHA:  CPF (MF): 092.715.414-56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/PMCSA -
SME/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **05º termo aditivo ao Contrato nº 051/PMCSA - SME/2022, Processo Administrativo nº177/2021, Processo Licitatório nº 083/PMCSA-SME/2021, Concorrência: 016/PMCSA – SME/2021. Natureza do Objeto:** Prorrogação - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando, assim, seu termo final para o dia 03 de julho de 2024 e o prazo de execução do serviço para 03 de maio de 2024, em conformidade com o § 1º, inciso III, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; e o acréscimo de valor do contrato de 46,73% (quarenta e seis vírgula setenta e três por cento), do valor atual do contrato destinado a REFORMA, perfazendo o valor R\$ 13.884.279,80 (treze milhões oitocentos e oitenta e quatro mil duzentos e setenta e nove mil reais e oitenta centavos), e no percentual de 22,26% (vinte e dois vírgula vinte e seis por cento) do valor atual do contrato destinado a AMPLIAÇÃO, perfazendo o valor R\$ 8.563.404,41 (oito milhões quinhentos e sessenta e três mil quatrocentos e quatro reais e quarenta e um centavos), passando o contrato ao valor atual de R\$ 22.447.684,21 (vinte e dois milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos), fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93. **Empresa:** CONSTRUTORA UMUARAMA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.216.130/0001- 41, com sede na Rua 15 de Novembro, nº163, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.020-070. **Valor total:** R\$ 22.447.684,21. **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 03 de julho de 2023.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:1454C78E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 23/08/2023. Edição 3411
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>